



Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
obras.particulares@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 18/2022

DELFIN DOS SANTOS BISMARCK ÁLVARES FERREIRA, VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ART.º 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, QUE:

Fisola – Fábrica de Isoladores Elétricos, Lda, contribuinte n.º 500 644 306, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, concelho de Albergaria-a-Velha, representada por Sérgio Ricardo Rodrigues Oliveira, e Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada, da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em representação do Município, celebram o seguinte acordo:

1 - Para a construção de uma unidade industrial, muros de vedação e muros de suporte de terras em divisão de extremas, num terreno situado em Fonte da Arraia, Zona Industrial, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, concelho de Albergaria-a-Velha, processo de obras n.º 165/2021, a empresa Fisola – Fábrica de Isoladores Elétricos, Lda, representada por Sérgio Ricardo Rodrigues Oliveira, compromete-se a realizar todas as infraestruturas necessárias constantes do estudo económico, do qual se anexa uma fotocópia a este contrato, dele fazendo parte integrante.

2 - O prazo para a realização das obras é o da licença de construção.

3 - Caso não sejam executadas as infraestruturas indicadas neste acordo, não será concedida a autorização de utilização para o prédio, a que se refere o artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Este acordo fica sujeito a publicação nos termos do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Albergaria-a-Velha, 21 de janeiro de 2022.

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira)

